



MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

DESPACHO

Gestoras de Procedimentos - Gabinete de Apoio ao Município

Alexandre Branco Gaudêncio, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e ainda ao abrigo do artigo 55.º do CPA, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro,

Designo, **Maria de Lurdes Pacheco Branco**, Chefe do Gabinete de Apoio ao Município, como responsável pela Direção dos Procedimentos relacionados com os seguintes licenciamentos:

- Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias;
- Licenças de Ruído, por ocasião de festividades públicas, privadas e religiosas;
- Recintos Itinerantes, improvisados e de diversão provisória;
- Manifestações Taurinas;
- Licenças de Fogueiras Tradicionais;
- Acampamentos Ocasionalis;
- Licenciamento Zero, no âmbito da Venda Ambulante em Unidades Moveis;

Ficando como gestoras do procedimento para realização de diligências instrutórias específicas:

Maria Sousa, nos seguintes procedimentos:

- Licenças para venda sazonal de bebidas e alimentos em instalações provisórias;
- Licenças de Ruído por ocasião de festividades públicas, privadas e religiosas;
- Licenças de Fogueiras Tradicionais;

Cidália Arruda, nos seguintes procedimentos:

- Licenciamento Zero no âmbito da Venda Ambulante em Unidades Moveis e suas ocupações;
- Recintos Itinerantes, improvisados e de diversão provisória;
- Manifestações Taurinas;
- Acampamentos Ocasionalis;

Vanessa Craveiro, como suplente, nas faltas e impedimentos das gestoras anteriores.



Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 18 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara



Alexandre Branco Gaudêncio